

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS ABRANGIDOS PELAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

(DL. Nº54/2018 de 6 de julho)

De acordo com o Art.º 16.º, ponto 1, portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto “A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”
De acordo com o estabelecido no Agrupamento, a avaliação será efetuada do seguinte modo:

I – Avaliação:

1. A avaliação dos alunos abrangidos por **medidas universais e seletivas** realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os Ensinos Básico e Secundário.
2. A avaliação dos alunos abrangidos por **medidas adicionais** realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual.
3. **A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.**
4. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:
 - a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em todas as disciplinas/aprendizagens substitutivas, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas que o aluno frequenta, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, nas aprendizagens realizadas;
 - c) No ensino secundário regular e profissional, numa escala de 0 a 20 valores. A avaliação incide sobre os conhecimentos, capacidades e atitudes/valores adquiridos no âmbito das disciplinas onde se encontram matriculados. Deverá ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno;
 - d) Para os alunos que frequentam uma área pré-profissional, transição para a vida ativa (instituição/empresa), a avaliação desta componente é qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente) e é feita mediante o preenchimento conjunto pelo docente de educação especial e o técnico responsável pelo acompanhamento do aluno de uma grelha de competências, definidas no PIT (Plano Individual de Transição), no início da implementação.

5. Nos momentos de avaliação para os alunos que usufruem das medidas **adicionais**, a apreciação descritiva, nas aprendizagens substitutivas, deverá contemplar a evolução do aluno no que se refere ao perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, as aprendizagens essenciais e os critérios transversais.

II Progressão:

Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, designadamente no art. 29.º:

- a) A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e no Referencial de Avaliação do Agrupamento.
- b) A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico pedagógico e no programa educativo individual.

III – Certificação das Aprendizagens:

- a) Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente ACS, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30.º.

IV - Avaliação Externa:

- a) Quando aplicada a medida **ACS (alínea b)**, os alunos não realizam provas finais do ensino básico, nem exames finais nacionais de acordo com o Regulamento das provas de avaliação externa e das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

V – Critérios Específicos dos alunos que beneficiam de medidas adicionais com ACS:

- a) São avaliados nas **Disciplinas e nas Aprendizagens Substitutivas** nos domínios dos Conhecimentos, Comunicação e Raciocínio, de acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, conforme consta nas tabelas seguintes.
- b) Nas disciplinas que o aluno não frequenta, de acordo com o seu PEI, deverá ser registado nas sínteses descritivas, desde o primeiro reporte, a menção **Não Frequenta**. No reporte final, deverá constar em pauta a menção **NF**.
- c) Nas disciplinas em que os alunos frequentem a turma, a avaliação é feita em conjunto pelodocente da disciplina e o docente de educação especial.

Tendo em conta a diversidade dos domínios dos alunos abrangidos pelas medidas adicionais não é possível um referencial comum para todos os alunos, mantendo, contudo, os 3 critérios transversais como se apresenta em seguida:

Critérios: Conhecimento; Comunicação; Raciocínio

Critérios: Definem o que os alunos devem ser aprender e ser capazes de fazer através de tarefas.	Definição de níveis de qualidade do desempenho/níveis de consecução/perfis de desempenhos que permitam avaliar os processos e os produtos.
---	--

Domínios	Descritores de desempenho
	De acordo com o perfil de funcionalidade/estilo de aprendizagem, definidos no PEI do aluno.
COMUNICAÇÃO	
Clareza	Fazer uso correto de códigos verbais e não verbais , de modo a ser compreendido pelo recetor.
Consistência	Apresentar informações e ideias exprimindo-se de forma lógica e compreensível.
Eficácia	Comunicar com intencionalidade de acordo com os vários contextos.
Construção Pessoal e Social	Colaborar em diferentes contextos comunicativos , de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e/ou digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente .
CONHECIMENTO	
Aquisição e Compreensão	Compreender saberes e informações , sabendo comunicá-los.
Mobilização	Fazer uso dos conhecimentos relacionando-os.
Aplicação	Fazer uso de pensamentos para construir ideias.
Construção pessoal e social	Afirmar-se pela procura de informação e conhecimento , pela curiosidade , fazendo uso dos saberes adquiridos, e pela partilha que faz com o outro .
PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO E RACIOCÍNIO	
Aquisição e uso da informação	Recolher informação , considerando previamente o que se sabe e o que se pretende saber , tendo por base um plano , para seleccioná-la e interpretá-la e generalizar conclusões , por forma a construir conhecimento, desenvolver projetos e atividades, tomar decisões e resolver problemas .
Reflexão	Dar sentido a informações e conhecimentos, recolhidos através de observação, pesquisa , fomentando a discussão em seu favor ou contra.
Construção pessoal e social	Afirmar-se pelo uso que faz das suas conclusões, tomadas de posição e decisões através do desenvolvimento de ideias e projetos.

REFERENCIAL ORIENTADOR DA APRECIÇÃO SUMATIVA

Menção quantitativa	Escala		Procedimentos na atribuição de menções/níveis
	Básico 1º ciclo	Básico 2º e 3º ciclos	
Muito Bom	5 (90 a 100%)	18 - 20	O aluno progrediu adequadamente nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). <i>(Aumento das múltiplas competências, teóricas e práticas, com aplicação em diversos contextos)</i>
Bom	4 (70 a 89%)	14 - 17,9	O aluno progrediu, com pequenas imprecisões, nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). <i>(Identificação das áreas de competência a priorizar, no trabalho com o aluno)</i>
Suficiente	3 (50 a 69%)	10 - 13,9	O aluno progrediu, mas de forma incompleta, nas competências definidas no seu PEI (Programa Educativo Individual). <i>(Adequação, diversidade e complementaridade das estratégias para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos)</i>
Insuficiente	2 (20 a 49%)	8 - 9,9	O aluno não revelou, de forma consistente, as competências definidas no seu PEI, é necessário redefinir as estratégias/conteúdos. <i>(Reformulação/adequação de medidas por referências às suas especificidades)</i>
	1 (0 a 19%)	0 - 7,9	
Obs.: Considera-se como positivo todo o descritor de desempenho adquirido e parcialmente adquirido.			